



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Material e Patrimônio
Coordenação de Compras e Licitações
Divisão de Formalização de Contratos

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 49/2023

Processo nº 25000.004485/2022-55

1. **DO OBJETO:**

1.1. O presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** tem por objeto o registro do reajuste do **Contrato Administrativo nº 62/2022**, firmado entre a União, por intermédio da Coordenação-Geral de Material e Patrimônio, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde e o **CONSÓRIO HOSPITAL RIO DOCE**, que tem por objeto, em síntese, a realização de obras para a implantação de solução de Radioterapia no **Hospital Rio Doce**, CNES 2465833, localizado em **Linhares/ES**, contemplado na tipologia construção, no âmbito do Plano de Expansão de Radioterapia do SUS, em observância à Nota Informativa nº 37/2023-DECEIS/SEGAD/DECEIS/SECTICS/MS (*id* SEI nº 0032940052), ao Despacho DECEIS/SEGAD/DECEIS/SECTICS/MS (*id* SEI nº 0032940180), à Nota Técnica nº 27/2023-CCLIC/DICONT/CCLIC/CGMAP/SAA/SE/MS, (*id* SEI nº 0033074058), a Carta (*id* SEI nº 0032940020), ao Despacho de Aprovação CGMAP (*id* SEI nº 0034793576) e ao Despacho de Autorização e sua retificação (*id* SEI nº 0034804383 e 0034870509).

2. **DO FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1. O registro dos valores decorrentes da repactuação está previsto no art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/1993:

“A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.” (grifo nosso).

3. **DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO:**

3.1. A partir de **16/03/2023**, o valor contratado sofreu um reajuste no montante de o valor contratado sofreu um reajuste no montante de **R\$ 579.414,71** (quinhentos e setenta e nove mil quatrocentos e quatorze reais e setenta e um centavos), o valor anual contratado passou de **R\$ 10.896.471,64** (dez milhões, oitocentos e noventa e seis mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos) para **R\$ 11.475.886,35** (onze milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

4. **DA INDICAÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS PELOS QUAIS CORRERÃO AS DESPESAS DO CONTRATO SUPRACITADO, NO EXERCÍCIO:**

EXERCÍCIO	NATUREZA DE DESPESA	PTRES	Nº DA NOTA DE EMPENHO	VALOR (R\$)
2023	44.90.51	173289	2023NE000524	579.414,71
VALOR TOTAL (R\$)				579.414,71

5. GARANTIA

5.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar a garantia contratual, no valor de R\$ 573.794,32 (quinhentos e setenta e três mil setecentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos), correspondendo a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 (noventa) dias, após o término da vigência contratual, conforme Instrumento Convocatório, item nº 14 no termo do projeto básico e 3.1, do Anexo VII-F, da IN SEGES/MP n.º 5/2017.

6. DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Ficam mantidos os valores dos demais custos não alterados pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haver, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo representante da **CONTRATANTE**.

(documento datado e assinado eletronicamente)

ROGÉRIO GUEDES SOARES

Subsecretário de Assuntos Administrativos

SAA/SE/MS



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Guedes Soares, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 01/08/2023, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0035032992** e o código CRC **6D30448F**.

Referência: Processo nº 25000.004485/2022-55

SEI nº 0035032992

Divisão de Formalização de Contratos - DICONT
Esplanada dos Ministérios, Anexo A do Bloco G, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70.058-900
E-mail: dicont@saude.gov.br | Site: saude.gov.br